



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMASDH-GAB-AS/PMC-SMASDH-DV

DESPACHO

Campinas, 12 de setembro de 2019.

Ao

Gabinete SMASDH

Ofício CMAS nº 063/2018

Ref.: Informações Deliberações da XII Conferência Municipal de Assistência Social

Em resposta à solicitação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, referente às informações sobre as deliberações da XII Conferência Municipal de Assistência Social, os encaminhamentos realizados foram:

1. O número de CRAS no município é de 12, com a Implantação do CRAS Florence. Havia previsão de abertura de mais um CRAS, no São Domingos, mas não foi possível a chamada de servidores públicos para constituição da equipe de referência.

Quanto ao SCFV, foram feitas ações propostas no Reordenamento do serviço, com reorganização das metas em territórios de maior vulnerabilidade.

O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos foi regulamentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) somente no mês de junho de 2017 e ainda não dispõe de financiamento. Sendo um serviço com característica preventiva para um público altamente vulnerável, tão logo o Governo Federal abra financiamento, certamente haverá interesse do município em realizar a adesão.

Ampliamos o Serviço Especializado de Atendimento Domiciliar a Idosos, Pessoas com Deficiência e suas famílias, passando de 40 para 100 vagas, fortalecendo a proteção social desse público.

2. A proposta de lei municipal de regulamentação do SUAS ainda segue tramitando.
3. O atendimento aos jovens, no SCFV - Centros de Convivência Inclusivos e Intergeracionais está demonstrado nas informações de monitoramento do serviço, que apontam que o número de jovens em atendimento é superior às vagas que eram disponibilizadas anteriormente, quando da organização do SCFV para a faixa etária de 15 a 24 anos.
4. Quanto ao orçamento, se considerarmos o PPA 2018-2021, considerando a previsão orçamentária da função 08 - Assistência Social e a previsão total da receita da administração direta, temos um percentual ao ano de:
 - 2018 = 3,6%
 - 2019 = 3,75%
 - 2020 = 4%
 - 2021 = 4,15%

Há um aumento do percentual ano a ano, embora não alcance a proposta de 2%.

5. O programa Nutrir Campinas é desenvolvido pelo DSAN, que realiza a seleção e inclusão de famílias por meio do cadastro único social e faz a entrega dos cartões e orientações às famílias. Quanto à regulamentação dos benefícios eventuais, ainda está em processo de discussão e estudo.

Quanto às propostas feitas pelas regiões, destacamos que houve a implantação de 03 CREAS, nas regiões Sul, Noroeste e Sudoeste. E em processo de implantação do CREAS Norte, consolidando assim a proposta de um CREAS em cada região.

Diversos espaços físicos dos CRAS existentes passaram por melhorias em suas edificações.

Também tivemos a implantação do Programa de Apadrinhamento Afetivo, inicialmente por meio de Termo de Fomento e já implementado pelo município como serviço complementar, fortalecendo as ações da Proteção Social Especial no atendimento às crianças e adolescentes.

Os serviços da Proteção Social Especial não estão organizados por região. Atendem ao município como um todo, sendo a implantação da Unidade física de atendimento de responsabilidade da organização da sociedade civil parceira na execução do serviço. No entanto, temos indicado a possibilidade de implantação de novos serviços nas regiões do município que ainda não dispõem de unidades de Acolhimento.

O Centro Dia da Pessoa Idosa será implantado no município e está em fase de construção. Ainda em 2019 será dada a ordem de serviço para início das obras.

Anualmente a SMASDH disponibiliza o seu relatório de gestão, que traz informações sobre os serviços e ações realizadas no município, sendo um instrumento para avaliação e acompanhamento da Proteção Social.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GISLEIDE ABREU, Psicólogo(a)**, em 12/09/2019, às 16:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **1778163** e o código CRC **17646776**.